



PROCESSO N° : 2019 09030 000009

UNIDADE GESTORA : 101900 – Fundo de Fardamento da Polícia Militar

EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2018

ASSUNTO : Prestação de Contas Anual

TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 006/2019/PCA/CGE
SGD N° 2019 09049 000636

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos à análise da Prestação do **Fundo de Fardamento da Polícia Militar**, vinculado à **Polícia Militar do Estado do Tocantins**, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 5.364/2016 e suas alterações.

1. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Examinando o processo de Prestação de Contas Anual do período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2018 do Fundo de Fardamento da Polícia Militar, verificou-se que o mesmo está constituído com as peças de responsabilidade desta Pasta prevista no art. 10 da Instrução Normativa TCE n° 006/2003, tendo sido protocolada na Controladoria-Geral do Estado no dia 08 de fevereiro de 2019 dentro do prazo que determina o art. 3°, II do Decreto n° 5.364/2016.

2. DA ANÁLISE CONTÁBIL

2.1 Do Responsável

O Departamento de Contabilidade no exercício de 2018 estava sob a responsabilidade do **Ana Nery Figueiredo Ayres** - Contador.

O contador que assinou os demonstrativos contábeis apresentou a regularidade de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC n° GO-013204/O-5 T-TO, conforme certidão, às fls. 39.





2.2 Das Demonstrações Contábeis de Natureza Orçamentária, Financeira e Patrimonial

As informações a seguir foram obtidas a partir dos Demonstrativos Contábeis às fls. 55 a 95, relativos ao exercício de 2018, tendo sua confiabilidade verificada junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO).

2.2.1 Balanço Orçamentário

a) O Balanço Orçamentário é a demonstração contábil que tem a finalidade de evidenciar as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas.

b) O Orçamento para o exercício de 2018, aprovado pela Lei Estadual nº 3.344, de 28 de dezembro de 2017, a qual estimou a receita e fixou as despesas do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2018, determinou como crédito inicial para o Fundo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Anexo 11, às fls. 60.

2.2.1.1 Receita Realizada

Não houve realização de receita, haja vista que o referido Fundo não é um agente arrecadador.

2.2.1.2 Despesa Executada

A execução da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um bom nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de 99,99%, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	7.998,00	7.997,50	99,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.998,00	7.997,50	99,99

FONTE: Siafe-TO - Anexo 2

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
100 – Recursos Ordinários	7.998,00	7.997,50	99,99
TOTAL	7.998,00	7.997,50	99,99

FONTE: Siafe-TO - Anexo 11 por Fonte

2.2.1.3 Das Alterações do Orçamento Inicial

a) O orçamento inicial do Fundo de Fardamento da Polícia Militar foi de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) havendo alterações no valor de R\$ -92.012,00 (noventa e dois mil e doze reais), perfazendo um montante autorizado de R\$ 7.988,00, conforme demonstrado no Anexo 11 – Por Fonte, às fls. 60.

b) Não houve suplementação de valores no orçamento inicial do Fundo de Fardamento da Polícia Militar, estando de acordo com o previsto no caput do art. 6º da Lei nº 3.344/2017 – Lei Orçamentária Anual de 2018 que autoriza a abertura de créditos





adicionais suplementares até o limite correspondente a 12,5% em cada unidade orçamentária inicialmente fixada, conforme disposto na tabela a seguir:

Unidade Orçamentária		Orçamento Inicial (A)	Percentual disponível para movimentação 12,5% (B)	Valor Suplementado (C)	Limite atingido (C/A)%	Saldo a Suplementar (B-C)
101900	Fundo de Fardamento da Polícia Militar	100.000,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00

FONTE: Relatório de Acompanhamento do limite de 12,5% para abertura de créditos suplementares – SEFAZ/SEPLAN.

2.2.1.4 Do Déficit Orçamentário

a) O Balanço Orçamentário, às fls. 62 a 64, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta déficit no valor de R\$ 7.987,50 (sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Considerando o saldo das Transferências Recebidas para Execução Orçamentária, o resultado efetivo gerou um resultado nulo quanto à apuração do déficit ou superávit efetivo, uma vez que a pasta recebeu como Transferências Financeiras o mesmo quantitativo para a execução das suas despesas, conforme quadro abaixo:

Receitas Realizadas	0,00
Despesas Executadas	7.987,50
Déficit	-7.987,50
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	7.987,50
Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0,00
Saldo das Transferências	7.987,50
Déficit	-7.987,50
Superávit/Déficit Efetivo Nulo	0,00

FONTE: Balanço Orçamentário

b) Consta Nota Explicativa, às fls. 96 a 102, acerca do fato apresentado no Balanço Orçamentário.

2.2.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro é uma demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa provenientes do exercício anterior e os que são transferidos para o início do exercício seguinte.

2.2.2.1 Ingressos e Dispêndios

As transferências financeiras recebidas foram no valor de R\$ 7.987,50 (sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de R\$ 7.987,50 (sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), não restando saldo para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 67 a 71.





2.2.3 Balanço Patrimonial

a) O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

b) O Balanço Patrimonial, às fls. 72 e 73, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

I) O Ativo Circulante é de R\$ 356.734,31 (trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos) não sendo constituído Passivos Circulantes, bem como não sendo constituído Ativos e Passivos Não Circulantes.

II) O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra resultado nulo quanto ao comparativo do Ativo Financeiro com o Passivo Financeiro, devido a esta Unidade Gestora em análise não possuir em seus Ativos e Passivos valores com atributos “P”, conforme fls. 74 e 76, tendo sido emitida justificativa em item próprio na Nota Explicativa às fls. 96 a 102.

III) Não há registro de saldo de bens patrimoniais, móveis próprios e de terceiros, visto que a Unidade Gestora em análise se trata de Fundo Especial e quando adquire bens, estes devem ser incorporados ao acervo da Polícia Militar, tendo sido emitida Declaração às fl. 103.

IV) A conta contábil “Estoques”, fl. 72, apresenta saldo no valor de R\$ 356.734,31 (trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), que confere com a posição física e financeira do material em estoque, às fls. 106 a 113.

V) A conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, no Balanço Patrimonial às fls. 72, não registra saldo, o qual confere com o Balanço Financeiro às fls. 70.

2.2.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de R\$ 7.987,50 (sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e Variação Patrimonial Diminutiva de R\$ 87.324,56 (oitenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), demonstrando resultado patrimonial negativo do período, no montante de R\$ 79.337,06 (setenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e seis centavos) conforme demonstrado às fls. 77 a 79.

2.2.5 Demonstração de Fluxo de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou as origens e as aplicações de caixa, gerando o montante líquido final zerado, à fl. 87, tendo sido justificada em item próprio na Nota Explicativa às fls. 97 a 102.



2.2.6 Restos a Pagar

a) Não houve inscrições de Restos a Pagar para o exercício de 2019, conforme balanço financeiro às fls. 67, nem registro de restos a pagar não processados de exercícios anteriores e restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, conforme demonstrativos às fls. 65 e 66;

3. CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTA NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

a) O Relatório de Gestão, às fls. 41 a 48, consoante disposições do art. 10, inciso IV da Instrução Normativa TCE-TO nº 006/2003, demonstra que as atribuições Polícia Militar do Estado do Tocantins, com contribuição do Fundo de Fardamento da Polícia Militar, foram desenvolvidas com base nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 3.343/2017 bem como nas ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 3.344/2017.

b) Houve acompanhamento e recomendações da execução do PPA e do orçamento, no primeiro e segundo quadrimestres do exercício em análise, pela Controladoria-Geral do Estado, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das metas e objetivos previstos no Plano Plurianual e ações orçamentárias, conforme demonstrados a seguir:

3.1 Ações temáticas

a) Conforme informações extraídas do Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO), foram detalhadas no quadro abaixo, para o alcance do objetivo do Órgão, através do **Fundo de Fardamento da Polícia Militar**, durante o exercício de 2018, foi elaborada 01 (uma) ação vinculada ao Programa Temático 1160 - Segurança Cidadã que representa um orçamento autorizado de R\$ 7.988,00 (sete mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Ações Temáticas por Programa

Meta Financeira							Metas Físicas				
Ação	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	% E/A	% L/A	Produto	Prevista	Realizado	Execução
Programa - 1160 – Segurança Cidadã											
4059	100.000,00	-92.012,00	7.988,00	7.987,50	7.987,50	99,99 %	99,99 %	Fardamento Fornecido.	500	375	75,00 %
Total	100.000,00	-92.012,00	7.988,00	7.987,50	7.987,50	99,99%	99,99%				

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA





b) Depreende-se da análise acima que o **Fundo de Fardamento da Polícia Militar** apresentou, de forma geral, um bom desempenho orçamentário, tendo empenhado 99,99% dos recursos autorizados.

c) Especificamente quanto à ação 4059, observou-se que a utilização do recurso financeiro foi de 99,90%, no entanto, a execução da meta física planejada foi de 75,00%. Tendo sido apresentado pelo responsável justificativa às fls. 48.

4. TRANSFERÊNCIAS E RECEBIMENTOS DE RECURSOS POR FONTE MEDIANTE CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES, TERMOS DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES.

No que concerne ao Fundo de Fardamento da Polícia Militar não houve recebimento de recursos de convênios da União, conforme demonstrado no Anexo 10, às fls. 57, assim como não houve recursos concedidos aos municípios e entidades sem fins lucrativos, conforme demonstrado Anexo 2, às fls. 56.

5. REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, DOS ATOS RELATIVOS A DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO DOS CONTRATOS.

No exercício de 2018 não houve análise referente aos processos de despesas de caráter obrigatório, conforme determina a Instrução Normativa CGE nº 01/2017.

6. FISCALIZAÇÕES E INSPEÇÕES REALIZADAS

Durante o exercício de 2018 não foi realizada nenhuma auditoria, Inspeções ou fiscalização no Fundo de Fardamento da Polícia Militar, ressaltamos, porém que no exercício em análise foram realizadas 15 (quinze) auditorias, inspeções ou fiscalizações, nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo abaixo relacionados:

TIPO	ÓRGÃO	OBJETO	ENCAMINHAMENTO
Inspeção	Secretaria de Estado da Saúde	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 109/2019-GABSEC (SGD nº 2019/09049/000410). Protocolo de recebimento no TCE nº 01934/2019.
Inspeção	Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 120/2019 GABSEC (SGD nº 2019/09049/000472). Protocolo de recebimento no TCE nº 01714/2019.
Inspeção	Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça	Inspeção com o objetivo de verificar a situação dos contratos vigentes, seus aditivos, sua execução, suas vigências, rescisões, bem como a designação de seus respectivos fiscais, paralizações, saldos e causas que porventura motivam prejuízo ao erário.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 706/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003975). Protocolo de recebimento no TCE nº 07988/2018.





Inspeção	Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 870/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/005143). Protocolo TCE nº 10001/2018.
Inspeção	Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura	Inspeção com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamento/Suprimentos de Fundos, bem como análise de prestações de contas.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 67/2019 GABSEC (SGD: 2019/09049/000274). Protocolo de recebimento no TCE nº 00712/2019.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Realizar trabalho de auxílio e apoio técnico presencial e análises inerentes às despesas em curso naquela Pasta.	Foi encaminhado à SESAU relatório indicando sugestão de melhorias
Inspeção	Secretaria de Estado da Saúde	Averiguar Eventual Sobrepreço nos Serviços Prestados pela empresa INTENSICARE.	Encaminhado ao TCE e MPE por meio dos Ofícios nº 721/2018 (SGD nº 2018/09049/004027) e nº 701/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/003947). Protocolo de recebimento no TCE – nº 08076/2018.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Realização de um levantamento dos pagamentos realizados pela SES-TO à pessoa Jurídica Litucera Limpeza e Engenharia Ltda.	Encaminhado ao TCE por meio de Ofício nº 277/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/001513) e ao MPE por meio de Ofício nº 276/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/001512). Protocolo de recebimento no TCE – nº 04128/2018.
Inspeção	Secretaria de Estado da Saúde	Averiguar eventuais fatos ocorridos no almoxarifado do Hospital Dona Regina.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 110/2019 GABSEC (SGD nº 2019/09049/000414) e ao Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 1029/2018 GABSEC. Protocolo de recebimento no TCE – nº 01715/2019.
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Avaliar a possível incompatibilidade de horários do fisioterapeuta Raphael Campos dos Santos, através de Relatório – SGD Nº 2018/09049/5357.	Encaminhado ao Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 963/2018 GABSEC (SGD nº: 2018/09049/005753).
Inspeção	Junta Comercial do Estado do Tocantins	Verificar a boa e regular aplicação dos recursos em contratação direta por inexigibilidade de licitação, abastecimento de veículos, diárias, adiantamentos, bem como, suas prestações de contas e despesas com postagens (correios).	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício nº 107/2019 GABSEC (SGD nº 2019/09049/000400). Protocolo de recebimento no TCE - nº 01609/2019.
Auditoria	Agência de Fomento do Estado do Tocantins	Realizar Auditoria Governamental Extraordinária no âmbito da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, com o objetivo de verificar os fatos relatados na denúncia nº 2018NK9J3C, recebida em 20/07/2018 pela Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins.	Encaminhado ao TCE por meio do Ofício 943/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/005587) e ao MPE por meio do Ofício nº 942/2018 GABSEC (SGD nº 2018/09049/005586). Protocolo de recebimento no TCE – nº 10626/2018.
Fiscalização	Secretaria Geral de Governo	Realizar trabalho de auxílio e apoio técnico presencial e análise de processos administrativos de despesas.	Foi encaminhado à SEGOV relatório indicando sugestão de melhorias
Inspeção	Agência Tocantinense de Saneamento - ATS	Inspeção com o objetivo de verificar a regularidade na contratação de empresa especializada na prestação de Call Center de atendimento presencial e via web, serviços de faturamento, arrecadação e cobrança.	Encaminhado ao TCE por meio de Ofício 542/2018 GABSEC e ao Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 543/2018 GABSEC. Protocolo TCE - nº 06832/2018.





Fiscalização	Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.	Realizar trabalho de auxílio e apoio técnico presencial e análise de processos administrativos inerentes à folha de pagamento junto aos Recursos Humanos daquela Pasta. (SGD Nº 2018/09049/5775).	Aguarda manifestação do órgão auditado – SEDUC.
--------------	---	---	---

7. CUMPRIMENTO, PELO ÓRGÃO, DAS DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS POR ESTE TRIBUNAL NO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA

Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, realizou Auditoria de Regularidade na Polícia Militar, no período de 10 a 25 de setembro de 2018, não tendo ainda encaminhado o respectivo relatório a Unidade Gestora, conforme informado às fls.118.

8. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Com referência à força de trabalho foi informado, como demonstrado às fls. 114, que não existem servidores lotados no Fundo de Fardamento da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Edvan de Jesus Silva, Jaizon Veras Barbosa e outros** relacionados neste processo, às fls. **04 e 05**, deste relatório.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 08 dias do mês de março de 2019.

Assinado eletronicamente

Edinéia Carneiro da Silva
Supervisora/PPA

Assinado eletronicamente

Edvando de Carvalho Barbosa
Analista/Contador

Assinado eletronicamente

Lorrane Noleto Isidoro
Analista/Supervisora

Assinado eletronicamente

Wellington Júnior Silveira
Analista/Gerente

Assinado eletronicamente

Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização

Assinado eletronicamente

Kilvania Rodrigues de Melo Miranda
Diretora de Controle da Gestão
Governamental e Prevenção à Corrupção

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO
Controladoria-Geral do
Estado



Prédio 01, Praça dos Girassóis,
Centro, Palmas – Tocantins.
CEP: 77001-002
www.cge.to.gov.br

- I – De acordo;
II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise e emissão de parecer de auditoria.
Em 08/03/2019.

Assinado eletronicamente

Benedito Martiniano da Costa Neto
Superintendente

